LEI MUNICIPAL Nº1607 DE24 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO O VALOR DE R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa a abertura de um crédito adicional especial suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da SEMAD
(Criar) - 3.3.90.35.00.00 – (010000) – Serviços de Consultoria 55.000,00
Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0004.2.068 - Manutenção da Iluminação Publica
(Criar) - 3.3.90.39.00.00 -(010000) -Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 8.000,00
Valor Total da Suplementação..... R$ 63.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes dos recursos indicados abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Receita	Recurso	Descrição	Valor
1.1.1.2.04.31.01.01	01.00.00	IRRF - Ativo/Inativo-Executivo/Indireta – Próprio	63.000,00
TOTAL			**63.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),24 de Novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos